MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 -SELEÇÃO 2027/1

PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - EPT - IFB

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 742 , de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Resultado Preliminar da análise da documentação comprobatória de reserva de vaga do Processo Seletivo do Curso Técnico em Secretariado Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos | EJA-EPT.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 DIVULGAR, conforme o item 3.1 do **EDITAL Nº 13/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA**, de 4 de novembro de 2026 –Seleção 2027/1, o **Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória das Reservas de Vagas**, nos documentos em anexo, tendo como base o item 7 do referente Edital e item 1.8 do Anexo B de mesmo documento.

2. DOS RECURSOS

2.1. A pessoa candidata que entregou a documentação e teve a reserva não comprovada poderá interpor recurso, de acordo o item 1.8 do Anexo B do Edital nº 13/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 4 de novembro de 2026 –Seleção 2027/1, contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá apenas para as pessoas candidatas que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada.

2.1.2 Não caberá recurso para as pessoas candidatas que não entregaram a documentação de reserva de vaga para análise no período determinado no Cronograma do Edital e/ou não entregaram documentos específicos para comprovação de reserva de vaga.

2.1.3 O prazo de recurso não é extensão do período de entrega de documentação, visto noCronograma deste certame, para comprovação da reserva de vaga.

2.1.4 A interposição de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga não acontecerá para as pessoas candidatas de ampla concorrência, pois concorrem pelas vagas universais, as quais não precisam ser comprovadas.

2.2 Para interpor recurso, se considerar necessário, a pessoa candidata poderá solicitar a Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, no dia único e exclusivo de 23 de novembro de 2026, de forma *on-line*, até as 18h, conforme o *Campus* ofertante do curso.

2.2.1 O *Campus* responsável pelo recurso, ao receber a solicitação, até as 18h do dia 23/11/26, responderá à pessoa candidata com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, até, no máximo, às 10h da manhã do dia 24/11/26 para as solicitações *on-line*.

2.2.2 O *Campus* responsável pelo recurso não responderá à pessoa candidata com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, às solicitações realizadas fora do horário e data vista nos itens 2.2 e 2.2.1 deste documento.

2.2.2.1 O Campus responsável pelo recurso descartará e não irá considerar as solicitações advindas após o horário e dia previsto nos itens 2.2 e 2.2.1 deste documento.

2.2.3 A pessoa candidata ao receber a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, pelo Campus responsável pelo recurso **terá o dia único e exclusivo de 24 de novembro de 2026, no horário visto no quadro abaixo, para interpor recurso**, de forma on-line ou presencial, conforme o Campus, contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga.

DATA PARA SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA E DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO						
CAMPUS	**DATA ÚNICA PARA SOLICITAR A JUSTIFICATIVA DE RESERVA NÃO COMPROVADA**	**HORÁRIO**	**Modo on-line por e-mail para solicitar a justificava ENDEREÇO DO CAMPUS**	**DATA ÚNICA PARA INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**	**HORÁRIO**	**Modo on-line (por e-mail ou formulário) para entrar com recurso Endereço do Campus**
São Sebastião	23/11/26	8h às 18h (Somente On-line)	Modo on-line por e-mail ***processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br*** Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2 – São Sebastião/DF	24/11/26	8h às 20h (Somente On-line)	Modo On-line por e-mail ***processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br*** Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2 – São Sebastião/DF

2.3 Para a pessoa candidata solicitar a Justificativa da reserva não comprovada documentalmente, de indeferimento da reserva de vaga, de forma *on-line,* deverá encaminhar *e-mail* no dia único e exclusivo de 23 de novembro de 2026, no horário de 8 as 18 horas, conforme quadro do item 2.2, horário oficial de Brasília.

2.3.1 O envio da solicitação de Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva, de forma *on-line*, deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal da pessoa candidata ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual a pessoa candidata se inscreveu, conforme abaixo:

i) Campus São Sebastião: *processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br*

2.3.2 Deverá constar no *e-mail* pessoal da pessoa candidata de Solicitação de Justificativa os seguintes dados:

a) no assunto do *e-mail*:

i) expressão escrita 'Justificativa';

ii) o nome completo da pessoa candidata; e

iii) o número do CPF da pessoa candidata.

b) no corpo do *e-mail*:

i) O nome completo da pessoa candidata;

ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome do Curso e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 5.3 do Edital 13/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, 4/11/26, e no comprovante de inscrição da pessoa candidata);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor da pessoa candidata;

v) a mensagem de solicitação de Justificada da reserva não comprovada documentalmente, do indeferimento da reserva.

c) anexado ao *e-mail*:

i) comprovante de inscrição.

2.3.3 O dia 23/11/26, até as 18h, é o único dia e horário dedicado para solicitação da justificativa da não comprovação da reserva de vaga.

2.3.3.1 A pessoa candidata que não solicitar a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação da reserva de vaga, no dia exclusivo de 23/11/26, até as 18h, não terá direito a solicitar a justificativa em outro dia.

2.4 A pessoa candidata que ao receber o e-mail do *Campus* responsável pela análise documental de reserva de vaga com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação do tipo de vaga, deverá interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga no dia único e exclusivo de 24 de novembro de 2026, no horário apresentado no quadro do item 2.2 deste Documento, no horário oficial de Brasília, de 8 as 20h.

2.4.1 A pessoa candidata poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga sem a necessidade da Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação do tipo de vaga.

2.4.2 Deverá constar no e-mail pessoal da pessoa candidata quanto ao Recurso via e-mail os seguintes dados para a interposição de recurso via *on-line*:

a) no assunto do *e-mail*:

i) expressão escrita 'Recurso';

ii) o nome completo da pessoa candidata; e

iii) e o nº do CPF da pessoa candidata.

b) no corpo do *e-mail*:

i) O nome completo da pessoa candidata;

ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (visto no item 5.3 do Edital 13/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 04 de novembro de 2026 e visto no comprovante de inscrição da pessoa candidata);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

v) mensagem embasadora que justifique o recurso contra o indeferimento da reserva.

c) anexado ao *e-mail*:

i) os meios e instrumentos de recursos contra o indeferimento da reserva de vaga;

ii) comprovante de inscrição.

2.4.2.1 No dia exclusivo (24 de novembro de 2026, das 8 às 20h)as pessoas candidatas poderão interpor recurso conforme a justificativa absorvida, a qual foi solicitada no dia 23/11/26 (das 8 às 18h), ou outras formas argumentativas justificáveis.

2.4.2.2 Na fase de recurso, não será admitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentos não entregues em período para tal ação, conforme Cronograma, no prazo de recurso, em concordância ao item 1.8.9 doAnexo B, do Edital 13/2026-DGSS/RIFB/IFBRASILIA; exceto os aceitos e os solicitados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus*.

2.4.2.3 O recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga, de forma on-line e pelo formulário eletrônico, consistirá no preenchimento do formulário; se for o caso, anexação de documento corroborativo do recurso. Ao finalizar o preenchimento, a pessoa candidata deverá realizar o envio.

2.4.2.4 O recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga, de forma presencial, consistirá na ida da pessoa candidata ao Campus com o envelope contendo o recurso e, se for o caso, acrescentado de documento corroborativo do recurso.

2.4.3 O envio de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga, de forma on-line, deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal da pessoa candidata ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB, conforme abaixo:

i) *Campus* São Sebastião: *processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br*

2.5 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação das documentações comprobatórias de reservas de vagas, em fase inicial e recursal, e tem autonomia e responsabilidade pela a análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE.

2.6 Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do*Campus* e o resultado final será publicado no sítio eletrônico do IFB, *www.ifb.edu.br*, na data prevista doCronograma do Edital desta Seleção 2027/1.

2.7 Não serão aceitas documentações, bem como a interposição de recursos, entregues via postal, fax e/ou outros meios eletrônicos não mencionados em Edital e neste Documento ou datas distintas às vistas nos documentos deste certame.

2.8 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os*e-mail* enviados fora do horário e dia estabelecidos nos itens 2.2,

2.3 e 2.4 deste Documento.

2.9 A pessoa candidata é responsável pelo envio do *e-mail*, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de *malwares*, vírus, *worms* e/ou demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

2.10 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação deprocuração específica assinada pela pessoa candidata, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento da pessoa candidata.

2.11 De acordo com o item 7.1.1, do Edital desta seleção, todas as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) de reservas de vagas que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou após a decisão dos recursos deferidos pelas Comissões de Processo Seletivo dos Campi, serão convocadas, em documento específico e data vista no Cronograma para verificação complementar da autodeclaração racial por banca instituída para este propósito por meio de procedimento de heteroidentificação, conforme visto no item 1.9 do Anexo B do Edital acima visto.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1 A homologação do resultado final da análise documental comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página do IFB (*https://www.ifb.edu.br*) a partir das 18h em data prevista noAnexo A do Edital 13/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 10/12/26.

3.2 A pessoa candidata que não entregar/enviar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, no prazo previsto no Cronograma, perderá o direito de concorrer à reserva de vaga e concorrerá, compulsoriamente, pelas vagas da ampla concorrência; permanecendo ainda no certame e participando da seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o contato dos*Campi* do IFB são os informados no item 7.1 do Anexo D do Edital desta seleção.

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do*e-mail* do *Campus* especificado no item acima.

4.3 É de total responsabilidade das pessoas candidatas acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4 A pessoa candidata será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado a pessoa candidata o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

4.5 São meios oficiais de comunicação com as pessoas candidatas o endereço eletrônico *http://www.ifb.edu.br* e a Instituição não entra em contato individual para solicitar dados com nenhuma pessoa candidata, fora os especificados neste documento, nem para tratar sobre fases da seleção.

4.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

4.7 Os documentos em anexo são:

I) Resultados Preliminares:

a) Anexo I: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* São Sebastião; e

II) Anexo A - Formulário de Interposição de Recurso.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

Robson Caldas de Oliveira

Diretor(a)-Geral do Campus São Sebastião

Portaria 742/2023 - RIFB/IFB, 31/07/2023

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília – IFB

Edital Nº 13/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 04/11/26 – Seleção 2027/1

Orientação: A pessoa candidata deve levar/entregar o formulário já preenchido.

Nome da pessoa candidata:	
CPF:	Tipo de vaga:
Curso:	Turno do curso:
Campus:	Tel.:
e-mail:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Brasília,_____de_____de 20_____

_____

Assinatura da pessoa candidata ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura da pessoa candidata, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 19/11/2026 13:47:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 737943
Código de Autenticação: e7577bad7f